



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### DECRETO Nº 3.049, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Declara de utilidade pública uma área de 1.308,00m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e oito metros quadrados), área prevista para implantação de via que será integrada ao sistema viário Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art.68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira, a Lei Orgânica Municipal e o Plano Diretor Municipal, e:

CONSIDERANDO ser objeto do Plano Diretor, contribuir para a construção de política de desenvolvimento socioeconômico, com o bem estar da população e a qualidade do meio ambiente e expressar as exigências fundamentais de ordenamento do território e assegurar a predominância do interesse público,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, a área de 1.308,00m<sup>2</sup> (um mil trezentos e oito metros quadrados), área para implantação de via pública Municipal. A via possui 109,00m de extensão e 10 metros de largura. A área é delimitada pela poligonal descrita no Anexo I (memorial descritivo).

**§1º** - As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

**§2º** - Os pontos de referência e as linhas de caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto apresentado à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

**Art. 2º** - A via está urbanizada e com infraestrutura básica, porém quaisquer outras obras e/ou despesas necessárias para urbanização e obras de infraestrutura da via citada neste Decreto, ocorrerão por conta dos proprietários: Maria Angélica da Fonseca Salomão, Maria do Perpétuo Socorro da Fonseca, Sílvio Eustáquio da Fonseca, Maria Christina da Fonseca Matos e Maria Rachel Matos de Medeiros, garantindo a sua qualidade, manutenção e integridade.

**Art. 3º** - Por se tratar de estrada de uso pacífico, não haverá indenização.

**Art. 4º** - Porém, caso exista, quaisquer indenizações decorrentes da implantação da via, estas serão de responsabilidade dos proprietários: Maria Angélica da Fonseca Salomão, Maria do Perpétuo Socorro da Fonseca, Sílvio Eustáquio da Fonseca, Maria Christina da Fonseca Matos e Maria Rachel Matos de Medeiros.

**Art. 5º** - Em razão do presente Decreto a citada via passa a integrar de imediato o sistema viário municipal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa; 09 de dezembro de 2015.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Área da Rua: 1.308,00m<sup>2</sup>**

**Local: Várzea**

### DESCRIÇÃO

Inicia-se no Vértice 1, com coordenadas (617166;7828747).Do vértice 1 segue-se até o vértice 2, com coordenada (617231;7828801), com azimute de 50°31'23" e distância de 84,80 m, confrontando-se com MARIA ANGÉLICA DA FONSECA SALOMÃO, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA FONSECA, SÍLVIO EUSTAQUIO DA FONSECA, MARIA CHRISTINA DA FONSECA MATOS E MARIA RACHEL MATOS DE MEDEIROS .Do vértice 2 segue-se até o vértice 3, com coordenada (617237;7828793), com azimute de 140°03'25" e distância de 10,00 m, confrontando-se com MARIA ANGÉLICA DA FONSECA SALOMÃO, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA FONSECA, SÍLVIO EUSTAQUIO DA FONSECA, MARIA CHRISTINA DA FONSECA MATOS E MARIA RACHEL MATOS DE MEDEIROS. Do vértice 3 segue-se até o vértice 4, com coordenada (617172;7828739), com azimute de 230°31'25" e distância de 84,88 m, confrontando-se com MARIA ANGÉLICA DA FONSECA SALOMÃO, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA FONSECA, SÍLVIO EUSTAQUIO DA FONSECA, MARIA CHRISTINA DA FONSECA MATOS E MARIA RACHEL MATOS DE MEDEIROS. Finalmente, segue-se até o vértice 1 (Início da descrição) com azimute de 320°31'25" e distância de 10,00 m, confrontando-se com RUA ARACHID SALOMÃO, fechando assim o polígono descrito.